



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, N° 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



12.13.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s).

13. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

13.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

13.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da prestação dos serviços solicitados, segundo as ordens de serviços expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

13.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 13.2, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

13.3. REAJUSTE: Os valores contratados não serão reajustados antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.

13.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada.

14. DAS SANÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



14.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços ou termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não manter a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Barroquinha/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Barroquinha/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou o termo de contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de serviços no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do serviço requisitado;

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

14.4.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços e/ou contrato;

14.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.4.4. Tiver presentes razões de interesse público.

14.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Barroquinha/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Barroquinha/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.5.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira à Procuradoria Geral do



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da Administração.

15.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo(s) órgão(s) solicitantes da licitação, em outro caso.

15.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

15.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. A formalização da ata de registro de preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

15.6. A formalização da ata de registro de preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando expedida a competente ordem de compra ou celebrado o competente termo de contrato.

15.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

15.8. A Administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no registro objeto dessa licitação.

15.9. A homologação do presente procedimento será de competência do(s) órgão(s) solicitante(s).

15.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Barroquinha/CE, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



15.11. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro) horas a contar da respectiva data, salvo mediante publicação em jornal de grande circulação.

15.12. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca Vinculada de Barroquinha/CE.

15.13. Quaisquer informações e cópias do edital e anexos poderão ser obtidas junto a Pregoeira do Município de Barroquinha/CE em sua sede localizada na Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha, Ceará, CEP: 62.410-000, de segunda as quintas-feiras, das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min, e nas sextas-feiras, das 7h00min às 13h00min ou pelo sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) <https://www.tce.ce.gov.br>.

15.14. Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste certame, discriminadas no termo de referência deste edital, deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas de preços.

Barroquinha/CE, 03 de Outubro de 2018.

ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES

Pregoeira do Município de Barroquinha/CE



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09.008/2018 – SRP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA OS SERVIÇOS GRÁFICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - CE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP COM LOTE(S) COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVO(S) À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 0401001/2013 E LEI 12.846/2013.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DIVISÃO POR LOTES

2.1. O presente termo de referencia é oriundo da solicitação de despesa Nº 20180829001 (Secretaria Municipal da Saúde).

2.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES

2.3.1. Quanto à divisão técnica dos lotes os itens foram agrupados em Lotes em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos serviços, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

2.3.2. No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor Preço por Lote.

2.3.3. No que diz respeito ao principio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração:

LOTE I: EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



01	ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE HANSENÍASE - tamanho 21 x 29,5 cm - 1x0 cor - papel 24 kg - bloco 100x1.	BLOCO	10	12,477	124,77
02	BOLETIM DE CASOS POSITIVOS - tamanho - 21 x 29,5 cm, 1x0 cor, papel 24 kg - bloco 100x1.	BLOCO	30	12,477	374,31
03	BOLETIM DE RECONHECIMENTO - tamanho 21 x 29,5 cm, 1x0 cor, papel 24 kg - bloco 100x1.	BLOCO	100	12,477	1.247,70
04	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - tamanho 21 x 29,5 cm, 1x0 cor, papel 24 kg - bloco 100x1.	BLOCO	80	12,477	998,16
05	BOLETIM MENSAL DE DOSE APLICADAS - tamanho 21 x 29,5 cm, 1x0 cor - papel 24 kg - bloco 100x1.	BLOCO	60	12,477	748,62
06	BOLETIM DIÁRIO PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - tamanho 21 x 29,5 cm, 1x0 cor, papel 24 kg - bloco 100x1.	BLOCO	700	12,477	8.733,90
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 12.227,46

LOTE II: EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	CADASTRO DA FAMÍLIA - FICHA A - tamanho 21 x 29,5 cm, 1x1 cor, papel 24 kg - bloco 100x1.	BLOCO	700	14,437	10.105,90
02	CADASTRO DA GESTANTE NO SISPRENATAL - tamanho 21 x 29,5 cm, 1x0 cor, papel 24 kg - bloco 100x1.	BLOCO	60	12,477	748,62
03	CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIOS E DOMICÍLIOS - tamanho 21 x 29,5 cm, 1x0 cor, papel 24 kg - bloco	BLOCO	120	12,477	1.497,24



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



100x1.				
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 12.351,76

LOTE III: EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	CARTÃO DA GESTANTE - tamanho 21 x 31 cm, 1x2 cor, papel 60 kg - bloco 100x1.	UND	1000	0,867	867,00
02	CARTÃO DE CONTROLE IMUNIZAÇÃO CRIANÇA - ADULTO - tamanho 15x21 cm, 1x0 cor, papel 60 kg - unidade.	UND	5.000	0,553	2.765,00
03	CARTÃO DE CONTROLE IMUNIZAÇÃO CRIANÇA - HOMEM - tamanho 15x21 cm, 1x0 cor, papel 60 kg - unidade.	UND	5.000	0,553	2.765,00
04	CARTÃO DE CONTROLE IMUNIZAÇÃO CRIANÇA - MULHER- tamanho 15x21 cm, 1x0 cor, papel 60 kg - unidade.	UND	5.000	0,553	2.765,00
05	CARTEIRA DO PRONTUÁRIO - tamanho 10x6 cm - 1x0 cor, papel 60 kg - unidade.	UND	5.000	0,457	2.285,00
06	CARTEIRINHA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- tam. 7x12 cm, 1x0 cor, papel 60 kg - unidade.	UND	5.000	0,457	2.285,00
07	CARTÃO DA SAÚDE DA MULHER - tam. 13x7 cm, frente e verso, cor branco - papel 60 kg.	UND	3.000	0,563	1.689,00
08	CARTÃO DA FAMÍLIA - tam. 15x10 cm, cor branco, frente e verso - papel 60 kg.	UND	3.000	0,563	1.689,00
09	CARTÃO FISIOTERAPIA - tam. 13x7 cm, cor branco, frente e verso - papel 60 kg.	UND	3.000	0,563	1.689,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 18.799,00



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



LOTE IV: EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	CONSOLIDADA MENSAL DOS ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS - tam. 21 x 29,5 cm, 1x0 cor, papel 24 kg, bloco 100x1.	BLOCO	10	12,477	124,77
02	MONITORAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS - tam. 15x21 cm, 1x1 cor, papel 24 kg - bloco 100x1.	BLOCO	50	14,437	721,85
03	MOVIMENTO MENSAL DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS - tam. 21x29,5 cm, 1x0 cor, papel 24 kg - bloco 100x1.	BLOCO	100	12,477	1.247,70
04	NOTA DE MEDICAMENTO FORNECIDOS - tam. 21x29,5 cm, 1x0 cor - papel 24 kg - bloco 100x1.	BLOCO	100	12,477	1.247,70
05	PARALISIA FLACIDA AGUDA - tam. 21x29,5 cm, 1x0 cor, papel 24 kg - bloco 100x1.	BLOCO	10	12,477	124,77
06	PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS - tam. 21x29,5 cm, 1x0 cor, papel 24 kg - bloco 100x1.	BLOCO	10	12,477	124,77
07	PLANO DE ERRADIAÇÃO SARAMPO/RUBEOLA - tam. 21x29,5 cm, 1x0 cor, papel 24 kg - bloco 100x1.	BLOCO	10	12,477	124,77
08	PROGRAMA DE CONTROLE DA LEISHMANIOSE - tam. 21x29,5 cm, 1x1 cor, papel 24 kg - bloco 100x1.	BLOCO	30	14,437	433,11
09	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE PCFAD - tam. 21x29,5 cm, 1x1 cor, papel 24 kg - bloco 100x1.	BLOCO	80	14,437	1.154,96
10	REGISTRO DIÁRIO DO	BLOCO	300	14,437	4.331,10



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



	SERVIÇO ANTIVETORIAL - tam. 21x29,5 cm, 1x1 cor, papel 24 kg - bloco 100x1.				
11	RELATÓRIO MENSAL DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA - tam - 21x29,5 cm, 1x1 cor - bloco 100x1.	BLOCO	20	14,437	288,74
12	RELATÓRIO MENSAL DE SAÚDE REPRODUTIVA - tam. 21x29,5 cm, 1x0 cor, papel 24 kg - bloco 100x1.	BLOCO	20	14,437	288,74
13	RESUMO SEMANAL DE CAPTURAS - tam. 21x29,5 cm, 1x1 cor, papel 24 kg - bloco 100x1.	BLOCO	60	14,437	866,22
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 11.079,20

LOTE V: EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	CONTROLE EVOLUÇÃO TERAPÊUTICA - tam. 21x29,5 cm, 1x1 cor, papel 24 kg - bloco 100x1.	BLOCO	300	12,477	3.743,10
02	MAPA ACOMPANHAMENTO FORNEC. SUPLEMENTOS - tam. 21x29,5 cm, 1x0 cor, papel 24 kg - bloco 100x1.	BLOCO	20	12,477	249,54
03	MAPA DE APURAÇÃO MENSAL DE 1ª - CONSULTA ODONTOLÓGICA - tam. 21x29,5 cm, 1x1 cor - bloco 100x1.	BLOCO	40	14,437	577,48
04	MAPA DE ATENDIMENTO - tam. 21x29,5 cm, 1x1 cor, papel 24 kg - bloco - 100x1.	BLOCO	600	14,437	8.662,20
05	MAPA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - tam. 21x29,5 cm, 1x1 cor - bloco - 100x1.	BLOCO	100	14,437	1.443,70
06	MAPA DE SAÚDE REPRODUTIVA - tam. 21x29,5 cm, 1x1 cor - bloco	BLOCO	10	14,437	144,37



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



	100x1.				
07	MAPA MUNIC. MENSAL ADMINISTRAT. VITAMINA A - tam. 21x29,5 cm, 1x0 cor, papel 24 kg - bloco 100x1.	BLOCO	20	12,477	249,54
08	MAPA PROD. MENSAL / CONSOLIDADO - tam. 21x29,5 cm, 1x1 cor, papel 24 kg - bloco 100x1.	BLOCO	40	14,437	577,48
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 15.647,41

LOTE VI: EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS TRANSMISSÍVEIS POR VETORES - tam. 21x29,5 cm, 1x0 cor, papel 24 kg, bloco 100x1.	BLOCO	80	12,477	998,16
02	SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - tam. 21x29,5 cm, 1x1 cor, bloco 100x1.	BLOCO	200	14,437	2.887,40
03	SUS - DADOS DO MUNICÍPIO - tam. 21x29,5 cm, 1x0 cor, papel 24 kg - bloco 100x1.	BLOCO	100	12,477	1.247,70
04	SUS - DADOS PESSOAIS - tam. 21x29,5 cm, 1x0 cor, papel 24 kg - bloco 100x1.	BLOCO	300	12,477	3.743,10
05	BPA - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - DADOS INDIVIDUALIZADOS - tam. 21x29,5 cm, 1x1 cor - bloco 100x1.	BLOCO	60	14,437	866,22
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 9.742,58

LOTE VII - A: COTA PRINCIPAL 75%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	FICHA ATENDIMENTO À	BLOCO	75	12,477	935,78



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



	MULHER – tam. 21x29,5 cm, 1x1 cor, papel 24 kg bloco 100x1.				
02	FICHA DE ACOMPANHAMENTO HIPERTENSO/DIABÉTICO – tam. 21x29,5 cm, 1x1 cor, papel 24 kg bloco 100x1.	BLOCO	75	14,437	1.082,78
03	FICHA DE ACOMPANHAMENTO SIMPLIFICADO DA GESTANTE – tam. 21x29,5 cm, 1x1 cor, bloco 100x1.	BLOCO	75	14,437	1.082,78
04	FICHA DE APAC - tamanho 21x29,5 cm, 1x1 cor - bloco 100x1.	BLOCO	225	14,437	3.248,33
05	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO – tam. 21x29,5 cm, 1x1 cor, papel 24 kg - bloco 100x1.	BLOCO	113	14,437	1.631,38
06	FICHA DE AVALIAÇÃO / FISIOTERAPIA – tam. 21x29,5 cm, 1x1 cor - papel 24 kg - bloco 100x1.	BLOCO	45	14,437	649,67
07	FICHA DE COLETA DE ÁGUA P/ CONSUMO HUMANO – tam. 21x29,5 cm, 1x0 cor, papel 24 kg - bloco 100x1.	BLOCO	30	12,477	374,31
08	FICHA DE DENÚNCIA – tam. 21x29,5 cm, 1x0 cor, papel 24 kg - bloco 100x1.	BLOCO	30	12,477	374,31
09	FICHA DE HISTÓRICO/EXAME FÍSICO – tam. 21x29,5 cm, 1x1 cor, papel 24 kg - bloco 100x1.	BLOCO	75	14,437	1.082,78
10	FICHA DE MEDICAMENTO – tam. 15x21 cm, 1x0 cor - papel 60 kg.	UND	3000	0,553	1.659,00
11	FICHA DE OBSERVAÇÃO – tam. 15x21 cm, 1x0 cor, papel 60 kg - bloco 100x1.	BLOCO	300	0,967	290,10
12	FICHA DE REFERENCIA – tam. 21x29,5 cm, 1x0 cor - 1ª via branca - 2ª via verde - 3ª via amarela - bloco	BLOCO	1050	14,437	15.158,85



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



	35x3.				
13	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DAS ATIVIDADES DO ACS – tam. 21x29,5 cm, 1x0 cor - papel 24 kg - bloco 100x1.	BLOCO	375	12,477	4.678,88
14	FICHA DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS – tam. 21x29,5 cm 1x0 cor - papel 20 kg - 1ª via branca - 2ª via azul - bloco 50x2.	BLOCO	113	14,437	1.631,38
15	FICHA DE VISITA DOMICILIAR – tam. 21x29,5 cm, 1x0 cor, papel 24 kg - bloco 100x1.	BLOCO	225	12,477	2.807,33
16	FICHA DO RELATÓRIO PMA2 - tam. 21x29,5 cm, 1x1 cor - bloco 100x1.	BLOCO	8	12,477	99,82
17	FICHA DO RELATÓRIO PMA2 COMPLEMENTAR – tam. 21x29,5 cm, 1x1 cor - bloco 100x1.	BLOCO	8	12,477	99,82
18	FICHA E-SUS DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL – tam. 21x29,5 cm 1x1 - bloco 100x1.	BLOCO	600	12,477	7.486,20
19	FICHA E-SUS DE ATIVIDADE COLETIVA – tam. 21x29,5 cm, 1x1 cor - bloco 100x1.	BLOCO	375	14,437	5.413,88
20	FICHA E-SUS DE CADASTRO DOMICILIAR – tam. 21x29,5 cm, 1x1 - bloco 100x1.	BLOCO	1500	14,437	21.655,50
21	FICHA E-SUS DE CADASTRO INDIVIDUAL – tam. 21x29,5 cm, 1x1 cor - bloco 100x1.	BLOCO	3000	14,437	43.311,00
22	FICHA E-SUS DE PROCEDIMENTO – tam. 21x29,5 cm, 1x1 cor - bloco 100x1.	BLOCO	375	14,437	5.413,88
23	FICHA E-SUS DE VISITA DOMICILIAR – tam. 21x29,5 cm, 1x1 cor - bloco 100x1.	BLOCO	375	14,437	5.413,88
24	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL – tam.	BLOCO	450	14,437	6.496,65



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



	21x29,5 cm, 1x1 cor, papel 24 kg - bloco 100x1.				
25	FICHA GINECOLÓGICA ATENDIMENTO EXTERNO – tam. 21x29,5 cm, 1x1 cor, papel 24 kg rosa - bloco 100x1.	BLOCO	30	14,437	433,11
26	FICHA INDIVIDUAL ATENÇÃO Á SAÚDE BUCAL – tam. 21x29,5 cm, 1x1 cor, papel 24 kg - bloco 100x1, modelo 01.	BLOCO	75	14,437	1.082,78
27	FICHA PARA ENCAMINHAMENTO DE MATERIAL P/ EXAME DE RAIVA – tam. 21x29,5 cm, 1x0 cor, papel 24 kg - bloco 100x1.	BLOCO	45	14,437	649,67
28	FICHA PROGRAMA DE HIPERTENSÃO E DIABETES – tam. 21x29,5 cm, 1x1 cor - bloco.100x1.	BLOCO	8	14,437	115,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 134.359,35

LOTE VII - B: COTA RESERVADA 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	FICHA ATENDIMENTO À MULHER – tam. 21x29,5 cm, 1x1 cor, papel 24 kg bloco 100x1.	BLOCO	25	12,477	311,92
02	FICHA DE ACOMPANHAMENTO HIPERTENSO/DIABÉTICO – tam. 21x29,5 cm, 1x1 cor, papel 24 kg bloco 100x1.	BLOCO	25	14,437	360,92
03	FICHA DE ACOMPANHAMENTO SIMPLIFICADO DA GESTANTE – tam. 21x29,5 cm, 1x1 cor, bloco 100x1.	BLOCO	25	14,437	360,92
04	FICHA DE APAC - tamanho 21x29,5 cm, 1x1 cor - bloco	BLOCO	75	14,437	1.082,77



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



	100x1.				
05	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - tam. 21x29,5 cm, 1x1 cor, papel 24 kg - bloco 100x1.	BLOCO	37	14,437	534,16
06	FICHA DE AVALIAÇÃO / FISIOTERAPIA - tam. 21x29,5 cm, 1x1 cor - papel 24 kg - bloco 100x1.	BLOCO	15	14,437	216,55
07	FICHA DE COLETA DE ÁGUA P/ CONSUMO HUMANO - tam. 21x29,5 cm, 1x0 cor, papel 24 kg - bloco 100x1.	BLOCO	10	12,477	124,77
08	FICHA DE DENÚNCIA - tam. 21x29,5 cm, 1x0 cor, papel 24 kg - bloco 100x1.	BLOCO	10	12,477	124,77
09	FICHA DE HISTÓRICO/EXAME FÍSICO - tam. 21x29,5 cm, 1x1 cor, papel 24 kg - bloco 100x1.	BLOCO	25	14,437	360,92
10	FICHA DE MEDICAMENTO - tam. 15x21 cm, 1x0 cor - papel 60 kg.	UND	1000	0,553	553,00
11	FICHA DE OBSERVAÇÃO - tam. 15x21 cm, 1x0 cor, papel 60 kg - bloco 100x1.	BLOCO	100	0,967	96,70
12	FICHA DE REFERENCIA - tam. 21x29,5 cm, 1x0 cor - 1ª via branca - 2ª via verde - 3ª via amarela - bloco 35x3.	BLOCO	350	14,437	5.052,95
13	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DAS ATIVIDADES DO ACS - tam. 21x29,5 cm, 1x0 cor - papel 24 kg - bloco 100x1.	BLOCO	125	12,477	1.559,62
14	FICHA DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS - tam. 21x29,5 cm 1x0 cor - papel 20 kg - 1ª via branca - 2ª via azul - bloco 50x2.	BLOCO	37	14,437	534,17
15	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - tam. 21x29,5 cm, 1x0 cor, papel 24 kg - bloco 100x1.	BLOCO	75	12,477	935,77